

LEI Nº 382/87

Cria cargos em Regime CLT.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fiam criados os seguintes cargos em Regime CLT:

- a) Professor da Banda Municipal – Setor de Cultura
- b) Professor de Educação Física – Setor de Esporte

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo fixar seus vencimentos por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 1º de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de outubro de 1987.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL